

DECRETO Nº 5.761, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Jose Luiz da Fonseca e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 5830, em 03 de setembro de 2021, de Jose Luiz da Fonseca, solicitando e Prescrição do débito de IPTU do exercício financeiro de 1994 e 1995, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de **Jose Luiz da Fonseca**, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rodovia Feliciano Sales Cunha , Bairro Secção Ponte Pensa na Fazenda Tietê Quadra 33, cadastrado nesta municipalidade sob o nº1344701, referente ao exercício financeiro de 1994 e 1995;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA

- **Art. 1º** Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício financeiro de 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rodovia Feliciano Sales Cunha , Bairro Secção Ponte Pensa na Fazenda Tietê Quadra 33, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1344701.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 07 de outubro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Prefeitura na data supra.

